

## PORTARIA HDSPR Nº07/2022

**Súmula:** INSTITUIR A COMISSÃO DE HANSENÍASE DO HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ- HDSPR.

A Direção Geral do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Contrato de Gestão nº 1/2021 firmado junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, cuja finalidade é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cláusula segunda – das obrigações e responsabilidades da contratada, no inciso XXXVI, determina a composição e funcionamento das comissões alinhadas ao perfil da Unidade;

Considerando a portaria nº 3125, 07/08/201 que dispõe as diretrizes para a vigilância, atenção e controle de Hanseníase:

**ART. 1º** - Instituir a Comissão de Hanseníase do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR, com os seguintes objetivos e atribuições:

- I. Planejar, implementar e acompanhar as recomendações e diretrizes nacionais e estaduais para o controle da Hanseníase.
- II. Atuar como instância de assessoramento e consultoria dos casos de Hanseníase.
- III. Promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas ao controle da Hanseníase nas diferentes áreas da atenção (tratamento, prevenção de incapacidades, vigilância e reabilitação), na qualificação dos profissionais e gestão do serviço de saúde;
- IV. Envolver os pacientes e familiares nas ações de promoção à saúde e de controle social da pessoa acometida pela hanseníase.
- V. Produzir, sistematizar e difundir os conhecimentos sobre a doença.
- VI. Fomentar a inclusão do tema na organização.

**Parágrafo Primeiro:** O Núcleo de controle à Hanseníase é composto pelos setores e representantes:

<b>Setor/Serviço</b>	<b>Representante</b>
Núcleo de Ensino e Pesquisa	Suzane Ketlyn Martello
Médico Hansenologista	Hamilton Leite Ribeiro
	Taiane Sousa Azevedo
	Dione Maria Kowalski Santos
Equipe Multidisciplinar	Neusa Satomi Yamazaki
	Rebeca Martins de Oliveira Collaço
	Ana Caroline Dias
Coordenação do Ambulatório	Tatiana Crovador Siefert

**Art. 2º** A coordenação será exercida pela servidora Taiane Sousa Azevedo.

**Art. 3º – Competências e atribuições da Comissão de Hanseníase**

- I. Elaboração e apoio à implementação de protocolos de fluxo dos procedimentos e atendimentos de hanseníase;
- II. Promoção de processos de capacitações dos profissionais e equipes, sobre o tratamento e controle em Hanseníase;
- III. Implementação de campanha de comunicação visual sobre o tratamento em Hanseníase voltada aos profissionais, gestores e usuários do serviço;
- IV. Implementação das recomendações e diretrizes nacionais e estaduais para o controle da Hanseníase;
- V. Analisar os indicadores de satisfação dos usuários e propor medidas corretivas e/ou de melhoria;
- VI. Estimular o envolvimento e comprometimento de todas as áreas e pessoas com o controle da Hanseníase;
- VII. Elaborar relatórios periódicos das ações desenvolvidas.



**ART 4º** – Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Piraquara, 12 de Fevereiro de 2022



**Maristela Zanella**  
Diretora Geral